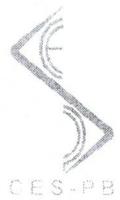




**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**



**Resolução nº187/24**

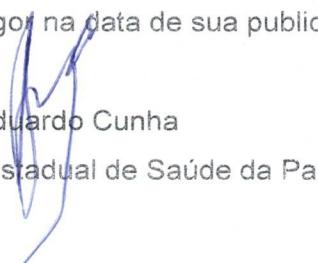
João Pessoa, 16 de maio de 2024.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 313<sup>a</sup> (tricentésima décima terceira) reunião ordinária, realizada em 14 de maio 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

- Considerando necessidade do Núcleo de Atenção Domiciliar da Secretaria de Estado da Saúde para suporte terapêutico e garantia da continuidade do cuidado ao indivíduo;
- Considerando a necessidade da contratação de empresas privadas para a prestação de serviços para a Assistência de Internação Domiciliar na Paraíba;

**RESOLVE:** Aprovar a tabela padronizada com valores de diárias propostas, que segue em anexo.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Antonio Eduardo Cunha

Presidente do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007

  
Jhony Wesllys Bezerra Costa  
Secretário de Estado da Saúde



**Conselho Estadual de Saúde  
Av. Sinésio Guimarães, 224  
Email – [conselhosauddepb@gmail.com](mailto:conselhosauddepb@gmail.com)**

